



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo n.º 23477.015024/2015-57

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 36/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSERH E O
CONSÓRCIO PROJETOS
HOSPITALARES.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Kleber de Melo Moraes, brasileiro, portador do RG n.º 158.769 – ITEP/RN e CPF n.º 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, publicado no DOU n.º 130, fl.1, de 08 de julho de 2016, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Jaime Gregório dos Santos Filho, brasileiro, portador do RG n.º 32049D CREA/BA e CPF n.º 616.341.745-34, nomeado por Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU n.º 152, fl. 01, de 09 de agosto de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n.º 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PROJETOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.100.829/0001-07, representado pela empresa líder **PJJ MALUCELLI ARQUITETURA SS LTDA**, com sede na rua Dr. Roberto Barrozo, 527, São Francisco – Curitiba/PR; CEP: 80.520-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.234.691/0001-52, representada neste ato pelo Sr. João José Alpendre Malucelli, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.409-9 SSP/PR, CPF: 504.455.299-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 36/2015, por mais 12 meses, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: a vigência contratual será de 30/09/2016 a 29/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

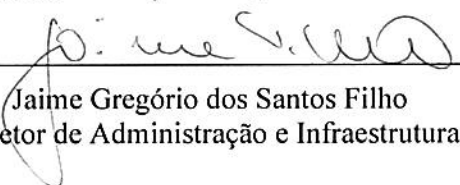
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2016.



Laedson Bezerra Silva
Presidente em exercício
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
SIAPE - 1277068

Kleber de Melo Morais
Presidente - EBSEH



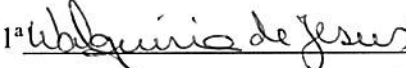
Jaime Gregório dos Santos Filho
Diretor de Administração e Infraestrutura

João José Alpendre Malucelli
Arquiteto
CAU A15177-7

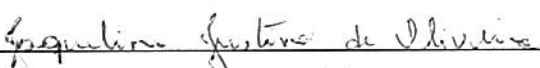


CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª 

CPF: 823.573.826-00

2ª 

CPF: 693.218.091-04